



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIAE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Ednaldo Rodrigues, informações recebidas pela entidade, advindas dos sistemas de detecção de fraudes da empresa SportRadar, em relação às 109 partidas de futebol ocorridas em território nacional com suspeita de manipulação no ano de 2023, de acordo com relatório da própria empresa.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Ednaldo Rodrigues, informações recebidas pela entidade, advindas dos sistemas de detecção de fraudes da empresa SportRadar, em relação às 109 partidas de futebol ocorridas em território nacional com suspeita de manipulação no ano de 2023, de acordo com relatório da própria empresa.

Nesses termos, requisita-se:

1. Para cada uma das 109 partidas com suspeita de manipulação, as informações sobre o evento (equipes envolvidas, datas e campeonatos associados) e as razões objetivas apresentadas pela empresa para sinalizar a partida como suspeita;



2. As mesmas informações relativas a partidas sinalizadas como suspeitas de manipulação no ano de 2022;
3. A data e o horário em que a informação foi recebida pela CBF;
4. As providências eventualmente tomadas pela Confederação;
5. Os parâmetros estabelecidos na parceria de prestação de serviço entre as duas entidades.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público que, desde 2017, a Confederação Brasileira de Futebol e a empresa SportRadar, especializada em monitoramento de fraudes e anormalidades relacionadas a apostas em eventos esportivos, mantém acordo contratual de prestação de serviços. Por sua vez, a empresa SportRadar divulgou neste ano que, em 2023, dentro da operação desse acordo, 109 partidas de futebol monitoradas no Brasil foram detectadas como suspeitas, por parâmetros e indícios que não foram esclarecidos.

Dessa forma, surge como imperativo que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tenha acesso a essas informações por parte da Confederação Brasileira de Futebol, que as recebeu da empresa contratada de monitoramento, e que tipo de encaminhamento a entidade de administração do esporte deu após o conhecimento desses eventuais indícios de anormalidades ocorridas em partidas de futebol brasileiro.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)

